



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 174/2012

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2012.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, conforme Processo nº. 00895/2012-01 de 31 de maio de 2012.

Conceder diária ao servidor a baixo relacionado, conforme Parecer nº879 de 19 de julho de 2012 da Procuradoria Geral deste Instituto, devido alteração da data de realização do curso **Nova Contabilidade Aplicada ao Servidor Público** – Módulo Avançado, a ser ministrada pela ESAFI na cidade de João Pessoa – PB.

Servidor	Cad.	Cargo/Função	Inteira	R\$ Unid.	R\$ Total
Jeiel Canela de Oliveira	971-7/1	Chefe da Div. de Contabilidade	01	348,56	348,56

Diárias concedidas, conforme os artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 12º e 15º e anexo IV da Instrução Normativa – IN nº. 001/2010-IPAM, de 04/01/2010

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS

Diretor Presidente

IPAM